



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/DS/GSB/153/2020
(Processo: 2020-BG9Q6)

Município: Muniz Freire
Assunto: Fiscalização do atendimento ao Plano
Municipal de Saneamento Básico e Contrato de
Programa (Bloco 7)

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS

Vitória – ES
Dezembro/2020

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. METODOLOGIA	4
4.1. Documentos analisados	4
5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES	5
6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP	31

1. IDENTIFICAÇÃO

ARSP: Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo.

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 – Enseada do Suá – CEP: 29050-335, Vitória/ES.

Telefone: (27) 3636-8500

CESAN – Companhia Espírito Santense de Saneamento

Endereço: Av. Governador Bley, 186 – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-150

Telefone: (27) 2127-5000

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo: Atendimento às metas do Plano de Saneamento Básico e Contrato de Programa do Município de Muniz Freire	
Comunicação à Empresa: OF/ARSP/DS/Nº061/2020, recebido em 22 de setembro de 2020.	
Período de Análise: 01 de Junho de 2019 a 31 de Agosto de 2020	
Legislação: Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 9.096/2008; Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Estadual nº 5.720/1998; Lei Complementar nº 827/2016;	Resolução ARSI (Atual ARSP) nº 008/2010; Resolução ARSP Nº018/2018; Lei Municipal nº 2.546/2017 – PMSB; Lei Autorizativa nº 2.589/2018.

3. OBJETIVO

Este relatório detalha a ação de fiscalização para o município de Muniz Freire e escopo contido no Bloco 7, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal Nº 11.445/07, Lei Estadual Nº 9.096/08, Lei Complementar nº 827/2016 e demais normativos vigentes.

O objetivo desta ação é realizar uma análise dos objetivos e metas traçadas pelo Plano Municipal de Saneamento Básico e o contrato de prestação de serviços firmado entre a CESAN e o município e embasar ações a serem realizadas pela ARSP no sentido de determinar o grau de conformidade do sistema analisado, levando-se em consideração os requisitos de qualidade que o serviço deve oferecer, em concordância com a legislação pertinente e normas técnicas.

4. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da ação compreendeu os procedimentos de análise e avaliação documental, conforme estabelecido no Manual de Fiscalização de Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da ARSP.

A documentação envolveu o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município (PMSB) de Muniz Freire, o Contrato de Programa para prestação dos serviços de saneamento entre o município e a CESAN, relatórios de acompanhamento e cumprimento do PMSB, todos fornecidos pela concessionária.

4.1. Documentos analisados

- a) Plano Municipal de Saneamento Básico de Muniz Freire de 2017 (arquivo digital: i. Plano Municipal de Saneamento Básico de Muniz Freire.pdf);
- b) Contrato de programa nº 28052019, firmado em 29/05/2019 (arquivo digital: iii. Contrato de Programa nº 28052019_Muniz Freire.pdf).

Objeto do contrato: contrato firmado entre CESAN e a Prefeitura Municipal de Muniz Freire com interveniência da ARSP, para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, abrangendo:

- Captação, adução e tratamento de água bruta;
- Adução, reservação e distribuição de água tratada;
- Coleta, transporte para tratamento e disposição final de esgotos sanitários;
- Medição do consumo, faturamento e entrega das contas de água e esgoto.

- c) Lei Municipal nº 2.546 de 18 de dezembro de 2017, que Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, contemplando o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e dá outras providências. (arquivo digital: i. Lei institui PMSB nº 2546.2017_Muniz Freire);
- d) Lei nº 2.589/2018 de 26 de dezembro de 2018 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Espírito Santo nos moldes do art. 241 da CF/88, a celebrar Contrato de Programa com a Companhia Espírito Santense de Saneamento, e delegar a regulação e fiscalização dos serviços à Agência Reguladora Estadual – ARSI, nos termos das Leis Federais nº 11.445/07 e 11.107/05, e Lei Estadual nº 9.906/08, e dá outras providências (arquivo digital: iii. Lei Autorizativa nº 2.589-2018_Institui Muniz Freire.pdf);
- e) Relatório comprobatório de atendimento do Contrato de Programa, de autoria da CESAN (arquivo digital: vi e vii. Relatório de Acompanhamento Contrato Bloco 7_Muniz Freire.doc);
- f) Relatório de Acompanhamento dos resultados dos indicadores definidos no Plano Municipal de Saneamento Básico e o atendimento às respectivas metas, caso

- existam, de autoria da CESAN (arquivo digital: v. Muniz Freire_Bloco7v(1).xls);
- g) Relatório comprobatório de atendimento do PMSB, de autoria da CESAN (arquivo digital: iv. Relatório PMSB Bloco 7_Muniz Freire V.4.xls);
- h) Respostas às solicitações de documentação da ARSP (arquivo digital: ii. Cópia do PMSB regionalizado_Muniz Freire.doc).

5. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS E NÃO CONFORMIDADES

Abaixo são listadas as constatações apuradas em função das informações fornecidas pela CESAN.

CONSTATAÇÃO C1: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar melhorias emergenciais operacionais nos sistemas de água existentes, recuperando a capacidade de tratamento dos mesmos**” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 2, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Realizar melhorias emergenciais operacionais nos sistemas de água existentes, recuperando a capacidade de tratamento dos mesmos	Previsto	R\$ 1200
	Executado	-

Não conformidade NC1 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R1 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R1 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C2: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar**

diagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação do sistema de abastecimento de água das áreas urbanas e urbanizadas” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 4, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Realizar diagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação do sistema de abastecimento de água das áreas urbanas e urbanizadas	Previsto	R\$ 14.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC2 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R2 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R2 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C3: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação **“Reforma da ETA Piaçu”** no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 5, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Reforma da Eta Piaçu	Previsto	R\$ 6.250,00
	Executado	-

Não conformidade NC3 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R3 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R3 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C4: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Reforma na ETA Itaíci e manutenção no entorno da área**” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 5, ação 3).

Ação do PMSB	Situação	2018
Reforma na ETA Itaíci e manutenção no entorno da área	Previsto	R\$ 8.750,00
	Executado	-

Não conformidade NC4 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R4 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R4 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C5: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Reforma dos reservatórios de Vieira Machado**” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 5, ação 5).

Ação do PMSB	Situação	2018
Reforma dos Reservatórios de Vieira Machado	Previsto	R\$ 2.500,00
	Executado	-

Não conformidade NC5 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R5 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R5 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C6: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Reforma da ETA São Pedro**” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 5, ação 6).

Ação do PMSB	Situação	2018
Reforma da ETA São Pedro	Previsto	R\$ 6.250,00
	Executado	-

Não conformidade NC6 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R6 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R6 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o

prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C7: O prestador não atendeu a meta de “Ampliar a rede de abastecimento do município para atender 100% da população por todo o horizonte de projeto” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 6, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Ampliar a rede de abastecimento do município para atender 100% da população por todo o horizonte de projeto	Previsto	R\$ 13.030,80
	Executado	-

Não conformidade NC7 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R7 – Recomenda-se a Cesan cumprir as metas nos prazos previstos nos contratos de prestação dos serviços, nos planos municipais de saneamento básico, bem como suas posteriores revisões e alterações.

Observação R7 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta meta estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C8: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “Ampliar redes e ligações através do crescimento vegetativo” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 6, ação 4).

Ação do PMSB	Situação	2018
Ampliar redes e ligações através do crescimento vegetativo	Previsto	R\$ 20.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC8 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R8 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R8 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C9: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar estudo para implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água bruta**” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 8, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Realizar estudo para implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água bruta	Previsto	R\$ 20.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC9 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R9 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R9 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C10: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar estudo para**

implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água tratada no município” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 9, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Realizar estudo para implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água tratada no município.	Previsto	R\$ 20.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC10 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R10 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R10 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C11: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “Regularizar perante ao órgão ambiental as outorgas de captação de todo o município” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 13, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Regularizar perante ao órgão ambiental as outorgas de captação de todo o município	Previsto	R\$ 800,00
	Executado	-

Não conformidade NC11 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R11 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de

abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R11 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C12: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação de **“Regularizar perante ao órgão ambiental o licenciamento das unidades do SAA do município”** no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 13, ação 2).

Ação do PMSB	Situação	2018
Regularizar perante ao órgão ambiental o licenciamento das unidades do SAA do município	Previsto	R\$ 10.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC12 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R12 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R12 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C13: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação **“Realizar diagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação das pequenas localidades, população dispersa e áreas urbanas/urbanizadas com algum tipo de**

sistema de esgotamento sanitário existente e/ou sistema” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 14, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Realizar diagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação das pequenas localidades, população dispersa e áreas urbanas/urbanizadas com algum tipo de sistema de esgotamento sanitário existente e/ou sistema	Previsto	R\$ 14.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC13 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R13 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R13 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C14: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação **“Ampliar redes e ligações através do crescimento vegetativo”** no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 17, ação 4).

Ação do PMSB	Situação	2018
Ampliar redes e ligações através do crescimento vegetativo	Previsto	R\$ 10.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC14 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R14 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R14 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C15: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar estudo de concepção para implantação / ampliação / reforma das ETEs por localidade**” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 18, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Realizar estudo de concepção para implantação / ampliação / reforma das ETEs por localidade	Previsto	R\$ 20.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC15 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R15 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R15 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C16: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “Regularizar licenças ambientais vencidas ou não existentes dos dispositivos e dos sistemas coletivos de esgotamento sanitário” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 21, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2018
Regularizar licenças ambientais vencidas ou não existentes dos dispositivos e dos sistemas coletivos de esgotamento sanitário	Previsto	R\$ 7.500,00
	Executado	-

Não conformidade NC16 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R16 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R16 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C17: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “Regularizar outorgas de lançamento de esgotos sanitários” no ano de 2018 (Apêndice B – Projeto 21, ação 2).

Ação do PMSB	Situação	2018
Regularizar outorgas de lançamento de esgotos sanitários	Previsto	R\$ 600,00
	Executado	-

Não conformidade NC17 – Não atendimento ao disposto no Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado pela Lei Municipal nº 2.546/2017.

Recomendação R17 – Recomenda-se a Cesan realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Observação R17 - Considerando que não é possível aplicar a penalidade para o período mencionado na constatação tendo em vista que a Resolução nº 018/2018 foi publicada em 01/06/2018 e o Contrato de Programa assinado em 29/05/2019, recomendamos que o prestador de serviços se atente para o cumprimento desta ação de investimento estabelecida no PMSB.

CONSTATAÇÃO C18: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação **“Realizar diagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação do sistema de abastecimento de água das áreas urbanas e urbanizadas”** no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 4, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizar diagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação do sistema de abastecimento de água das áreas urbanas e urbanizadas	Previsto	R\$ 14.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC18 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D18 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C19: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Reforma da ETA Piaçu**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 5, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Reforma da Eta Piaçu	Previsto	R\$ 6.250,00
	Executado	-

Não conformidade NC19 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D19 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C20: A Cesan não realizou os investimentos de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Reforma na ETA Itaíci e manutenção no entorno da área**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 5, ação 3).

Ação do PMSB	Situação	2019
Reforma na ETA Itaíci e manutenção no entorno da área	Previsto	R\$ 8.750,00
	Executado	-

Não conformidade NC20 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D20 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C21: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Reforma dos reservatórios de Vieira Machado**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 5, ação 5).

Ação do PMSB	Situação	2019
Reforma dos Reservatórios de Vieira Machado	Previsto	R\$ 2.500,00
	Executado	-

Não conformidade NC21 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D21 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C22: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Reforma da ETA São Pedro**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 5, ação 6).

Ação do PMSB	Situação	2019
Reforma da ETA São Pedro	Previsto	R\$ 6.250,00
	Executado	-

Não conformidade NC22 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D22 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C23: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Substituição do reservatório de Itaíci e manutenção no entorno da área**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 5, ação 7).

Ação do PMSB	Situação	2019
Substituição do reservatório de Itaíci e manutenção no entorno da área	Previsto	R\$ 10.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC23 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D23 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C24: O prestador não atendeu a meta de “**Ampliar a rede de abastecimento do município para atender 100% da população por todo o horizonte de projeto**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 6, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Ampliar a rede de abastecimento do município para atender 100% da população por todo o horizonte de projeto	Previsto	R\$ 13.030,80
	Executado	-

Não conformidade NC24 – Artigo 15, inciso IV da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de cumprir as metas nos prazos previstos nos contratos de prestação dos serviços, nos planos municipais de saneamento básico, bem como suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D24 – A Cesan deve cumprir as metas nos prazos previstos nos contratos de prestação dos serviços, nos planos municipais de saneamento básico, bem como suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C25: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar estudo para implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água bruta**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 8, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizar estudo para implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água bruta	Previsto	R\$ 20.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC25– Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D25 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C26: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar estudo para implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água tratada no município**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 9, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizar estudo para implantação de projeto de redes de monitoramento da qualidade da água tratada no município.	Previsto	R\$ 20.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC26 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D26 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C27: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Regularizar perante ao órgão ambiental as outorgas de captação de todo o município**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 13, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Regularizar perante ao órgão ambiental as outorgas de captação de todo o município	Previsto	R\$ 800,00
	Executado	-

Não conformidade NC27 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D27 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C28: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Regularizar perante ao órgão ambiental o licenciamento das unidades do SAA do município**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 13, ação 2).

Ação do PMSB	Situação	2019
Regularizar perante ao órgão ambiental o licenciamento das unidades do SAA do município	Previsto	R\$ 10.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC28 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D28 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C29: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de abastecimento de água do município de Muniz Freire para a ação “**Destinar de forma ambientalmente adequada o lodo da ETA (estudo, projeto e obra)**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 13, ação 4).

Ação do PMSB	Situação	2019
Destinar de forma ambientalmente adequada o lodo da ETA (estudo, projeto e obra)	Previsto	R\$ 4.642,1
	Executado	-

Não conformidade NC29 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D29 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C30: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar diagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação das pequenas localidades, população dispersa e áreas urbanas/urbanizadas com algum tipo de sistema de esgotamento sanitário existente e/ou sistema**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 14, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizardiagnóstico/cadastramento georreferenciado da situação das pequenas localidades, população dispersa e áreas urbanas/urbanizadas com algum tipo de sistema de esgotamento sanitário existente e/ou sistema	Previsto	R\$ 14.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC30 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D30 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C31: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Elaborar Projetos Básico e Executivo para a implantação / ampliação das redes coletoras nos SES urbanos**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 17, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Elaborar Projetos Básico e Executivo para a implantação / ampliação das redes coletoras nos SES urbanos	Previsto	R\$ 26.666,7
	Executado	-

Não conformidade NC31 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento

sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D31 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C32: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Ampliar redes e ligações através do crescimento vegetativo**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 17, ação 4).

Ação do PMSB	Situação	2019
Ampliar redes e ligações através do crescimento vegetativo	Previsto	R\$ 10.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC32 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D32 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C33: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar estudo de concepção para implantação / ampliação / reforma das ETEs por localidade**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 18, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizar estudo de concepção para implantação / ampliação / reforma das ETEs por localidade	Previsto	R\$ 20.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC33 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D33 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C34: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar estudo de concepção de sistemas completos sustentáveis para o esgotamento sanitário das comunidades**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 19, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizar estudo de concepção de sistemas completos sustentáveis para o esgotamento sanitário das comunidades	Previsto	R\$ 10.000,00
	Executado	-

Não conformidade NC34 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D34 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C35: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar designação e capacitação de pessoal para atuar na manutenção dos sistemas**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 20, ação 3).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizar designação e capacitação de pessoal para atuar na manutenção dos sistemas	Previsto	R\$ 1.052,6
	Executado	-

Não conformidade NC35 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de

saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D35 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C36: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Realizar manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 20, ação 4).

Ação do PMSB	Situação	2019
Realizar manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário	Previsto	R\$ 105.263,2
	Executado	R\$ 35.854,70

Não conformidade NC36 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D36 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C37: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Regularizar licenças ambientais vencidas ou não existentes dos dispositivos e dos sistemas coletivos de esgotamento sanitário**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 21, ação 1).

Ação do PMSB	Situação	2019
Regularizar licenças ambientais vencidas ou não existentes dos dispositivos e dos sistemas coletivos de esgotamento sanitário	Previsto	R\$ 7.500,00
	Executado	-

Não conformidade NC37 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D37 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

CONSTATAÇÃO C38: A Cesan não realizou os investimentos no sistema de esgotamento sanitário do município de Muniz Freire para a ação “**Regularizar outorgas de lançamento de esgotos sanitários**” no ano de 2019 (Apêndice B – Projeto 21, ação 2).

Ação do PMSB	Situação	2019
Regularizar outorgas de lançamento de esgotos sanitários	Previsto	R\$ 600,00
	Executado	-

Não conformidade NC38 – Artigo 15, inciso III da Resolução ARSP nº 018/2018: “Deixar de realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações”.

Enquadramento legal: Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 28052019, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.

Determinação D38 – A Cesan deve realizar as melhorias para o sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação dos serviços, do plano municipal de saneamento básico, bem como de suas posteriores revisões e alterações.

Prazo para atendimento: Imediato.

6. EQUIPE TÉCNICA DA ARSP

- Priscila Ribeiro Spala – Especialista em Regulação e Fiscalização
- Louise Bussolotti – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
- Jéssica Novelli – Gerente de Saneamento Básico